



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 - TELEFONE: (61) 3218-2591

DESPACHO n. 05972/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 21160.000579/2023-42

INTERESSADOS: SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO (SDI/MAPA).

ASSUNTOS: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUNTO A ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO. INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS AUTOMÁTICAS E ESTAÇÕES CLIMATOLÓGICAS CONVENCIONAIS, COM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

1. Aprovo, para os fins do art. 7º, *caput*, da Portaria AGU nº 1.399, de 5 de outubro de 2009¹, o **DESPACHO n. 05951/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU** do Coordenador-Geral de Licitações, Contratos, Convênios e Assuntos Internacionais desta Consultoria Jurídica, que acolheu a análise consignada no **PARECER REFERENCIAL n. 00005/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**, de autoria do Advogado da União Flávio Alves de Rezende, adotando seus fundamentos e conclusões relativamente à celebração dos instrumentos em epígrafe, visando à instalação e funcionamento de estações meteorológicas automáticas e estações climatológicas convencionais.
2. Considerando tratar-se de manifestação jurídica expedida com arrimo na Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, e na Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, da Advocacia-Geral da União, **os procedimentos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada desde que o órgão técnico competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial.**
3. **O Parecer Jurídico Referencial ora aprovado terá validade até o dia 31/12/2026.**
4. Ante o exposto, e tendo em vista o integral atendimento das determinações contidas na Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, submetam-se os autos, mediante abertura de tarefa no SAPIENS, à **Consultoria-Geral da União (CGU/AGU)** para conhecimento e adoção das medidas subsequentes, em especial a disposta no *caput* do art. 13².
5. Ultimada a providência supra, promova a Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica a imediata:
 - i) publicação do PARECER REFERENCIAL N. 00005/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU e deste despacho de aprovação no sítio hospedado neste Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e na página da Consultoria Jurídica na intranet da AGU;
 - ii) remessa dos autos, via SEI, à **Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI/MAPA)** para conhecimento e adoção das medidas afetas as respectivas esferas de competência; e
 - iii) abertura de tarefa de aposição de ciência no SAPIENS a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025.

PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Advogado da União
Consultor Jurídico

[1] Art. 7º O parecer, a nota e a informação serão submetidos ao superior hierárquico do subscritor para apreciação, que se formalizará mediante despacho e, somente após aprovados assumirão o caráter de manifestação jurídica da AGU.

[2] Art. 2º Fica delegada ao Consultor Jurídico Adjunto a competência para:
(...)

III - aprovar definitivamente manifestações jurídicas de competência da Consultora Jurídica durante seus afastamentos legais ou impedimentos eventuais.

[3] Art. 13 O Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas manterá atualizado na página da Consultoria-Geral da União na internet e intranet o quadro geral das MJRs e IJR, organizado por assunto e pesquisável, de maneira a facilitar seu acesso.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21160000579202342 e da chave de acesso 19b96ffc



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2708800080 e chave de acesso 19b96ffc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 17-07-2025 12:53. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.